

Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h-17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

3 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611069622

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 24446/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meus despachos datados de 22 e 29 de Novembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral para provimento de lugares do quadro de pessoal deste Município:

Grupo de Pessoal Operário Qualificado:

Concurso A — Um lugar de Operário Principal — Jardineiro;

Grupo de Pessoal Administrativo:

Concurso B — Dois lugares de assistente administrativo especialista;

Concurso C — Nove lugares de Assistente Administrativo Principal.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo 238/99, de 25 de Junho; 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo 6/96 de 31 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de 18 Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro.

3 — Prazo de validade — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso e caducam com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional dos Concursos A, B e C — Os constantes do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, do SEALOT, para as respectivas categorias.

5 — Local de trabalho — Área do Município de Santa Marta de Penaguião.

6 — Remuneração correspondente à escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública:

Concurso A — escalão 1, índice 204;

Concurso B — escalão 1, índice 269;

Concurso C — escalão 1, índice 222.

7 — Requisitos de admissão ao concurso: Os candidatos deverão reunir até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais: Os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Especiais:

Concurso A — O disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Concurso B e C — O disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira (Secção de Pessoal), Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião, ou remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada, e nele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional com a indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

e) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

g) Indicação dos documentos anexos ao requerimento de candidatura, nos termos do ponto seguinte.

8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Declaração, passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada, da qual constem a existência do vínculo à função pública a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço nos anos relevantes para a promoção;

b) Fotocópias do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte;

c) Certificado de habilitações literárias.

d) *Curriculum vitae* datado, assinado e documentado, apenas para os concursos B e D.

9 — A não declaração, sob compromisso de honra a que se refere a alínea e) do ponto 8, supra, bem assim a não apresentação dos documentos, mencionados no ponto 8.1, dentro do prazo referido no ponto 1, do presente aviso, determinam a exclusão do concurso.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais, com excepção da alínea d).

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As falsas declarações e ou a apresentação de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a punição nos termos da Lei.

13 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a aplicar em cada concurso são os que seguidamente se indicam:

13.1 — Concurso A — Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

A Prova Prática de Conhecimentos (PPC) terá a duração máxima de 1 hora e resume-se à realização de tarefas inerentes à função de jardinagem, utilizando instrumentos que poderão ser manuais ou mecânicos. Será pontuada de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:

Muito perfeito — 17 a 20 valores;

Perfeito — 13 a 16 valores;

Pouco perfeito — 10 a 12 valores;

Imperfeito — 0 a 9 valores.

A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) destina-se a avaliar de forma objectiva e sistemática o grau de aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções. Será valorada de 0 a 20 valores e terá a duração máxima de vinte minutos, onde serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissionais;

b) Experiência e competências profissionais;

c) Motivação e interesse;

d) Relacionamento interpessoal.

13.2 — Concurso B e C — Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE) e Avaliação Curricular (AC).

A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE), com a duração máxima de duas horas, será pontuada de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte legislação, com consulta da mesma:

Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Regime de empreitadas e fornecimentos — Decretos-Leis n.ºs 59/99, de 2 Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e 159/2000, de 27 de Julho, Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 348-A/86, de 16 de Outubro, e 197/99, de 8 de Junho;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decretos-Leis n.ºs 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações dadas pela Lei

n.º 162/99, de 14 de Setembro, 315/2000, de 2 Dezembro e 84-A/2002, de 5 de Abril;

Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime Jurídico de férias, faltas e licença — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio e 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto e 181/2007, de 9 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regras e Princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série A, n.º 200, de 31 de Agosto de 1998 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Regulamento de Abastecimento de Água e Regulamento de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Santa Marta de Penaguião publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2003 — apêndice n.º 108;

Regulamento dos Serviços Municipais publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176 de 1 de Agosto de 2003 — apêndice n.º 116.

O júri terá em conta os seguintes factores de apreciação: capacidade redactorial; objectividade das respostas; enquadramento das respostas (por referência dos diplomas legais indicados).

A avaliação curricular (AC), pontuada de 0 a 20 valores, destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise dos respectivos currículos, ponderando, de acordo com as exigências das funções, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

14 — A classificação final (CF) e o ordenamento dos concorrentes serão efectuados pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção para cada concurso, numa escala de 0 a 20 valores.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diferentes métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Composição do Júri:

Concurso A:

Presidente — Luís Reguengo Machado, Vereador em Regime a Tempo Inteiro;

Vogais Efectivos:

Luís António Martins Coutinho, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos que substituirá o presidente do júri do Concurso nas suas faltas e impedimentos;

Nelson Conde Cunha, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Chefe de Secção;

Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Chefe de Secção.

Concursos B e C:

Presidente — Eng.º José Alberto Moreira Araújo, Vice-Presidente da Câmara;

Vogais Efectivos:

Luís Reguengo Machado, Vereador em Regime a Tempo Inteiro que substituirá o presidente do júri dos Concursos nas suas faltas e impedimentos;

António Augusto Amaral Sequeira, Técnico Superior Principal.

Vogais suplentes:

Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Chefe de Secção;

Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Chefe de Secção.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final dos mesmos, serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi obtida declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria correspondente ao lugar indicado no concurso A, através do pedido n.º 9198 de 2007.

21 — Para as categorias a que se referem os concursos B e C, foram efectuados os procedimentos de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial previstos no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, cujo prazo de candidaturas decorreu entre 9 e 23 de Novembro de 2007, tendo os mesmos ficado desertos por inexistência de candidaturas.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

2611069691

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 24447/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia — estagiário

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho de 29 de Novembro de 2007, se procedeu à nomeação para técnico superior de psicologia de 2ª classe, da candidata classificada, no lugar do concurso referido em epígrafe, dispensado do estágio probatório, cujo aviso de abertura datado de 20 de Julho de 2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007.

Helena Margarida Rodrigues Correia Sales.

A candidata nomeada deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611069618

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 24448/2007

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2007, foi nomeada engenheiro agrónomo/silvicultor de 2ª classe, Magda Cristina Tavares Araújo Santos, candidata classificada em estágio, no âmbito do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 12 de Maio de 2004. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

8 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.

2611069702

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso n.º 24449/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Outubro de 2007, no uso da competência que me é atribuída pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeadamente a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com os artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e verificando-se o interesse e a conveniência do serviço, nomeio, a título definitivo com dispensa do período probatório, José Silveira Simas, assentador de vias, do grupo